

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 497

Altamira 23 de Fevereiro de 2022

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Wagner Lopes Cruz
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Marcos José Andrade da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68.371-250 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 497

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa
Nesta Edição

RESOLUÇÃO Nº 36/2021 - ALTAPREV (21/12/2021)

PÁG. 03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 36/2021

ALTAMIRA/PA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 19/03/2021, sob o protocolo de nº 9/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no dia 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a notificação nº 57/2019/GAB/CONS.SUBST.ADRIANA OLIVEIRA/TCM-PA do Tribunal de Contas dos Municípios que solicita medidas saneadoras no processo que concede a aposentadoria.

RESOLVE:

ART. 1º - CORRIGIR, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no processo de revisão de aposentadoria nº 9/2021 da Sra. GERALDA PEREIRA SOUSA DOS SANTOS, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NÍVEL D (técnico especializado)**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, com fundamentação legal, **Art. 6º da EC 41/2003** com **remuneração mensal inicial (RMI – Dezembro de 2014)** no valor de **R\$ 1.012,69 (um mil e doze reais e sessenta e nove centavos)** conforme abaixo discriminado:

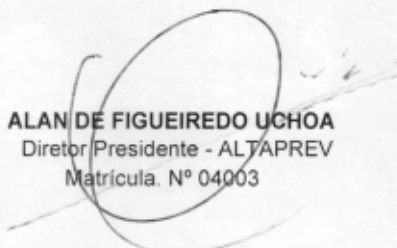
Salário Base.....	R\$ 880,60
Adicional de Tempo de Serviço de 15% na base de 5% (cinco por cento) ao ano (Art. 151, da Lei nº 1.767/2007).....	R\$ 132,09
Provento Final:	R\$ 1.012,69

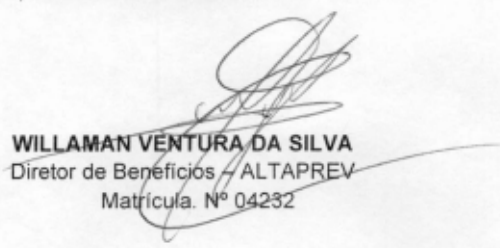
ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Os proventos mensais referentes ao ano de 2021, perfazem os valores de **R\$ 2.295,40 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, composto por **SALÁRIO BASE ATUAL** no valor de R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), de acordo com a lei municipal nº 3.308/2019 e **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO** no percentual de 15%, que correspondente a R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2014 e revogando a Resolução de nº 033/2014 de 01 de dezembro 2014.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 21 de dezembro de 2021.


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003


WILLAMAN VENTURA DA SILVA
Diretor de Benefícios - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04232



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br